



**EDITAL
(M/F)**

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (Código do Trabalho)

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, e do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, publicado em anexo ao Despacho n.º 8353/2023 no *diário da república*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à contratação de um Especialista de Informática em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, referência CTTRC-PTAG-77/24-EEG(1), por despacho do senhor Reitor da Universidade do Minho, proferido no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte quatro

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

- Funções de aplicação e execução em áreas de infraestruturas tecnológicas e engenharia de software com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, designadamente:
 - ✓ Gestão, manutenção e suporte relativo às infraestruturas informáticas em uso na EEG, dando resposta às solicitações internas e de utilizadores finais;
 - ✓ Realizar intervenções de primeira linha na resolução de problemas, configuração ou extração de informação das aplicações em uso na EEG;
 - ✓ Contribuir para o desenvolvimento e para a eficiente utilização dos sistemas instalados e equipamentos de cariz tecnológico;
 - ✓ Zelar, gerir e garantir o cumprimento das normas de segurança física e lógica e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; dar apoio à exploração dos sistemas de informação, bem como outras funções não especificadas.

2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- a) Possuir grau de Licenciatura em Informática, Engenharia Informática ou áreas afins;
- b) Não estar vinculado à Universidade do Minho através de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na mesma carreira.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- Experiência profissional comprovada de pelo menos um ano na área de sistemas informáticos;
- Competências pessoais e organizacionais;
- Capacidade de analisar a informação com sentido crítico;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Motivação para o exercício da função; bom relacionamento interpessoal; iniciativa e autonomia; planeamento e organização; inovação e qualidade.

4. LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Universidade do Minho.

5. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos do Regulamento interno aplicável.

6. RETRIBUIÇÃO:

A retribuição corresponderá à da carreira de **Especialista de Informática**, **1.ª** posição retributiva, nos termos do preceituado no Anexo II do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Nos termos do disposto do artigo 30.º, n.º 2 do Regulamento, sob proposta do júri, fundamentada no excepcional merecimento demonstrado pelo candidato em condições de ser contratado, pode o Reitor, ouvido o Conselho de Gestão da UMinho decidir pela determinação da posição retributiva superior àquela mencionado no ponto 6 deste Edital.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO:

- a) - Avaliação Curricular (AC)
- b) - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF=AC*60\%+EPS*40\%$$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação do método de seleção constam de ata de reunião do júri, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

8. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, previamente à prática dos atos devidos.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na intranet da UM, no endereço <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>, sendo os candidatos notificados através de correio eletrónico.

10. PRAZO DE CANDIDATURA:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto no período de **10 dias úteis**.

11. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento tipo, conforme modelo em anexo, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações (*caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatória a apresentação de comprovativo de reconhecimento do grau por instituição de ensino superior portuguesa até à data limite de candidatura, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, com exceção para as situações enquadráveis no disposto do artigo 25º do referido diploma legal*) e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetido para o endereço de correio eletrónico presidencia@eeg.uminho.pt indicando no assunto a **“CTTRC-PTAG-77/24-EEG(1)”**.

11.1. A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não poderão ser considerados.

11.2. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e de *curriculum vitae* determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente

Nelson Manuel Pinho Brandão Costa Areal, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão.

Vogais efetivos

Filipe José Silva Clemente, Diretor de Serviços da Unidade de Serviços dos Sistemas de Informação e Comunicações da UMinho;

João Miguel Cunha Pereira, Secretário da Escola de Economia e Gestão.

Vogais suplentes

Luís Francisco Gomes Dias Aguiar-Conraria, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão;

Carlos Alberto Silva Menezes, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão.

Em caso de ausência, falta ou impedimento do Presidente do júri, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Universidade do Minho,

A Diretora de Serviços, Aleida Lopes Vaz Carvalho

ANEXO
Requerimento

Exmo. Senhor
Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n° (...) ou do bilhete de identificação n° (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n° (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^a se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a **REF.^a** (...).

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente processo de recrutamento e seleção.

Anexos: Currículo profissional; Fotocópia Certificado de habilitações; Comprovativos de formação; Comprovativos da experiência profissional; Outros documentos.

(Local e data)

(Assinatura)